Requerimento n° 027 /12

# De Informações

“Informações sobre a obrigatoriedade do plantio e replantio de árvores por munícipe nas calçadas”.

**Considerando-se** que, este Vereador está sendo questionado a respeito do plantio e replantio de árvores por munícipes enfrente da suas residências onde tenham espaços adequados para se colocar uma árvore; e

**Considerando-se** que, como podemos observar existem muitos locais faltando árvores ou com árvores secas e que podem perfeitamente tê-las, ajudando o meio-ambiente e a estética do local,

**REQUERO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Existe alguma Lei Municipal que regulamente o plantio e replantio de árvores em todo o perímetro urbano?

2 – Em caso positivo, esta regulamentação é seguida e qual departamento da prefeitura fiscaliza esta ação?

3 – Nos locais que foram retiradas árvores e não foram repostas, qual a penalidade para os responsáveis?

4 – Nos locais que não possuem árvores mas tem espaço suficiente, quais providências são tomadas pelos responsáveis pela fiscalização?

5 – O viveiro municipal está preparado para atender a demanda dos munícipes interessados em plantar árvores adequadas para determinado local e o que o munícipe deve fazer para adquirí-las?

6 – Nos locais que pertencem à municipalidade existe a possibilidade de estarem sendo plantadas árvores frutíferas nativas da região, pensando nos pássaros?

7 - Se não tiver intensa esta fiscalização mediante a importância, qual a possibilidade de intensificá-la e por em prática urgentemente?

8 - Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de janeiro de 2012.

**José Luis Fornasari**

**“Joi Fornasari”**

-Vereador-